



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORAS VEREADORAS,

SENHORES VEREADORES

16.^a Sessão Data 21/05/19

As doutas comissões para parecer.


Presidente

JUSTIFICATIVA

Poliomielite, ou paralisia infantil, é uma doença contagiosa aguda causada pelo poliovírus (sorotipos 1, 2, 3), que pode infectar crianças e adultos por via fecal-oral (através do contato direto com as fezes ou com secreções expelidas pela boca das pessoas infectadas) e provocar ou não paralisia.

A multiplicação desse vírus começa na garganta ou nos intestinos, locais por onde penetra no organismo. Dali, alcança a corrente sanguínea e pode atingir o cérebro. Quando a infecção ataca o sistema nervoso, destrói os neurônios motores e provoca paralisia flácida em um dos membros inferiores. A doença pode ser mortal, se forem infectadas as células dos centros nervosos que controlam os músculos respiratórios e da deglutição.

A poliomielite foi praticamente erradicada nas áreas desenvolvidas do mundo com a vacinação sistemática das crianças, mas o vírus ainda está ativo em alguns países da África e da Ásia. Para evitar que seja reintroduzido nas regiões que não registram mais casos da doença, as campanhas de imunização devem ser repetidas todos os anos.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 34/19

"Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Praia Grande a Semana de Estudos e Conscientização sobre a Poliomielite."

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Praia Grande, anualmente, na semana do dia 24 de outubro, a Semana de Estudos e Conscientização sobre a Poliomielite.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi
Praia Grande, 21 de maio de 2019.

ROBERTO ANDRADE E SILVA

Betinho

Vereador